



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@camaramontenegro.rs.gov.br](mailto:camara@camaramontenegro.rs.gov.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 001/2019

Processo n.º: 392 – PE 108/2018

Assunto: Plano de Carreira do Magistério Público

### **P A R E C E R**

O Projeto de Lei Complementar nº 108/2018, de iniciativa do Prefeito Municipal, altera a redação do *caput* e dos incisos I e II do artigo 20 e acrescenta o parágrafo único ao artigo 20 da Lei Complementar nº 3.943/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

A mensagem justificativa informa que a alteração tem por objetivo incluir os componentes curriculares de Arte, Educação Física e Língua Inglesa em toda a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Montenegro. A inclusão visa qualificar o currículo na Educação infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental – Área I, ofertando na hora atividade os componentes curriculares anteriormente citados. Ou seja, quando o professor titular se ausentar da turma para cumprir carga horária em planejamento, ele poderá ser substituído por professor especialista em uma dessas três áreas do conhecimento, oportunizando ao aluno das séries iniciais o acesso a essas práticas e saberes.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 05 de fevereiro de 2019.

Ver. Talis Ferreira – PR  
1º Secretário

Ver. Cristiano Braatz – MDB  
Presidente

Ver. Juarez Vieira da Silva  
PTB

Ver. Joel Kerber  
PP

Ver.<sup>a</sup> Josi Paz  
PSB

ALS